

4

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 149

De 20 de maio de 1.981

Dispõe sobre a elevação do subsídio do Prefeito Municipal e dá outras providências.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar 7 Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.- Lei Orgânica / dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 19 de maio de 1.981, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A contar de 1º de fevereiro de 1981, data em que foi iniciada a prorrogação da atual legislatura, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Araraquara, passa a ser de 25 (vinte e cinco) salários mínimos, vigentes neste município, continuando a verba de representação a corresponder a 10 vezes o valor do mesmo salário.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 20 (vinte ) dias do mês de maio do ano de 1.981 (mil, novecentos e oitenta e um).-

Geraldo Polezze  
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-

Euripes Ancelmo  
Diretor Geral

Registrado à fl. 04, do livro competente nº 3.-

mt/.-